



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Quinta-feira • 6 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 2709

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Portaria n.º 001, de 06 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre criação da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Ibicoara - BA e dá outras providências.
- **Portaria n.º 002, de 06 de Janeiro de 2022** - Nomeia pregoeiro(a) e equipe de apoio do Município de Ibicoara - BA, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T3ZXGPU9+WNVMU/BPQGTVQ

Portarias



PORTARIA n.º 001, de 06 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre criação da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Ibicoara - BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicoara, a saber:

1. Presidente: **Renan Pires Silva**, portador da Cédula de Identidade n.º 2123941506, inscrito no CPF/MF sob o n.º 394.467.298-40, servidor do Município de Ibicoara – BA;
2. 1º Membro: **Liliane Teles da Silva**, portadora da Cédula de Identidade n.º 0829137653, inscrita no CPF/MF sob o n.º 999.031.215-04, servidora do quadro de efetivos do Município de Ibicoara – BA;
3. 2º Membro: **Yrochi Costa Ferreira**, portador da Cédula de Identidade n.º 1518021573, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.035.005-03, servidor do quadro de efetivos do Município de Ibicoara – BA;
4. Suplente: **Ariel Bento dos Santos**, portador da Cédula de Identidade n.º 13.547.158-37, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.703.275-39, servidor do quadro de efetivos do Município de Ibicoara – BA;

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



5. Suplente: **Tais Oliveira da Silva**, portadora da Célula de Identidade nº. 21.476.129-01, inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.761.395-64, servidora do Município de Ibicoara – BA;

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 06 de janeiro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



PORTARIA n.º 002, de 06 de janeiro de 2022.

“Nomeia Pregoeiro(a) e equipe de apoio do Município de Ibicoara - BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como Pregoeira e membros de Equipe de Apoio para condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão do Município de Ibicoara os servidores abaixo relacionados:

- I. PREGOEIRO: **Renan Pires Silva**, CPF: 394.467.298-40;
- II. EQUIPE DE APOIO 1: **Liliane Teles da Silva**, CPF: 999.031.215-04;
- III. EQUIPE DE APOIO 2: **Yrochi Costa Ferreira**, CPF: 079.035.005-03;
- IV. SUPLENTE: **Ariel Bento dos Santos**, CPF/MF 062.703.275-39;

Art. 2º - O responsável e equipe de apoio deverá seguir os princípios emanados da Constituição Federal do Brasil de 1988, as disposições da Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Ibicoara – BA, em 06 de janeiro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199